



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N° 211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando** o Ofício nº 620/2022/CPD/SMS/PMG de 20-10-2022 da Secretária Adjunta Municipal de Saúde, que solicita a exoneração de Mychelly Silvério Dourado do cargo de Odontóloga;

**Considerando** o Deferimento Favorável ao Ofício acima citado em 20-10-2022, pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora **MYCHELLE SILVERIO DOURADO**, portadora do CPF nº 014.575.771-43, do **cargo de ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 103/2018, de 05-06-2018.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a portaria nº 103/2018 de 05-06-2018.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de outubro de 2.022

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - Aplica-se a Lei nº. 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 117 Lei nº 14.133/2021), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de contratualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, decorrente da Dispensa de Licitação nº 065/2022, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte - MT, 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Vansy Rodrigues Goulart  
CONTRATANTE

MOACIR JOSE GOMES  
(GOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS)  
CNPJ nº 34.208.905/0001-73  
CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000165/2022  
Modalidade Nr.: 00000066/2022  
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços  
Data da Adjudicação: 16/11/22  
Data da Homologação: 16/11/22  
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA O 2º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO "Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"  
42236877 - A. CRISTINA CORREA  
CNPJ: 31.253.999/0001-04

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vir. Unitário	Total
36938	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA			1,0000	10.900,0000	10.900,00

Total Fornecedor: 10.900,0000  
Total Geral: 10.900,0000

GAUCHA DO NORTE, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

Resultado de Licitação Pregão Eletrônico nº 069/2022

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 069/2022, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$501.903,50 (quinhentos e um mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos): THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$103.025,00 (cento e três mil e vinte e cinco reais), CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA

INFORMATICA LTDA no valor total de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP no valor total de R\$59.980,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), P.R. EMBALAGENS LTDA no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), N CARRER EIRELI no valor total de R\$41.736,50 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA no valor total de R\$78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), CARLOS ANDRE MINETTO no valor total de R\$117.116,00 (cento e dezesseite mil e cento e dezesseis reais), NONATO DA SILVA E CIA LTDA no valor total de R\$18.846,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e seis reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantá do Norte/MT, 17 de novembro de 2022.

Ana Raquel Cassol  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2022**

O município de Guiratinga-MT, por meio do Diretor do Departamento de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, com abertura marcada para às 09h00min do dia 16/11/2022 não houve participantes interessados e por isso foi considerada "DESERTA".

Guiratinga/MT 17 de novembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva  
Diretor do Departamento de Licitação

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº 620/2022/CPD/SMS/PMG de 20-10-2022 da Secretária Adjunta Municipal de Saúde, que solicita a exoneração de Mychelly Silvério Dourado do cargo de Odontóloga;

Considerando o Deferimento Favorável ao Ofício acima citado em 20-10-2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora MYCHELLE SILVERIO DOURADO, portadora do CPF nº 014.575.771-43, do cargo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 103/2018, de 05-06-2018.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 103/2018 de 05-06-2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de outubro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 212/2022  
De 21 de outubro de 2.022**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

- Considerando o Requerimento da servidora Fabiana dos Santos Rocha Martins de 10-10-2022, que solicita a sua Licença Prêmio referente ao período de 2013/2018 a partir do dia 10-10-2022 até 07-01-2023;

- Considerando o Ofício 607/2022/CPD/SMS/PMG de 17-10-2022, da Secretária Adjunta Municipal de Saúde, que solicita a contratação temporária da senhora Jane Silva Roda, Farmacêutica/Bioquímica, para substituir a servidora Fabiana dos Santos Rocha Martins que se encontra de Licença Prêmio;

- Considerando o Deferimento Favorável em 17-10-2022 no Ofício 607/2022/CPD/SMS/PMG pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE: